



ESTADO DE GOIÁS
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 45/2024

Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 45/2024 para contratação de seguro de frota de aeronaves do CBMGO, que entre si celebram o Estado de Goiás através do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Goiás, e a empresa MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A, nas condições que se seguem.

PREÂMBULO

CONTRATANTE: ESTADO DE GOIÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 01.409.580/0001-38, sediado à Praça Cívica, s/nº, Goiânia-GO, neste ato representado pela **SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA - SSP/GO**, inscrita no CNPJ nº 01.409.606/0001-48, com endereço à Av. Anhanguera, nº 7.364, Setor Aeroviário, Goiânia-GO, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representado pelo Secretário, Senhor **RENATO BRUM DOS SANTOS**, brasileiro, residente e domiciliado nesta capital, inscrito no CPF/MF sob o nº [REDAZIDO].375.761-[REDAZIDO] nomeado pelo Decreto s/nº de 5 de abril de 2022, publicado no Diário Oficial do Estado no dia 5 de abril de 2022 (suplemento), no uso das atribuições conferidas pelo art. 1º do Decreto nº 9.898 de 7 de Julho de 2021, com a interveniência do **CORPO DE BOMBEIROS MILITAR**, inscrito no CNPJ sob o nº **33.638.099/0001-00**, com endereço à Avenida C-206 esquina com Avenida C-198, Jardim América, Goiânia-GO, CEP 74.270-060, neste ato representado por seu Comandante-Geral, **CEL QOC WASHINGTON LUIZ VAZ JUNIOR**, casado, residente e domiciliado nesta Capital, portador da Carteira de Identidade nº [REDAZIDO], emitida pelo CBM/GO e inscrito no CPF/MF sob o nº [REDAZIDO].338.711-[REDAZIDO] nomeado pelo Decreto s/nº de 4 de maio de 2022, publicado no Diário Oficial do Estado no dia 5 de maio de 2022, no uso das atribuições conferidas pela Portaria nº 0456/2022-SSP, de 5 de maio de 2022, bem como no Decreto nº 9.690 de 06 de julho de 2020.

CONTRATADA: **MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A**, inscrita sob o CNPJ/CPF nº 61.074.175/0001-38, com sede na Av. das Nações Unidas, nº 14.261, Ala A, 17º andar, Vila Gertrudes, São Paulo/SP, CEP 04794-000, neste ato representada na forma de seus estatutos pelo Sr. **CARLOS EDUARDO MAMEDE POLIZIO**, CPF nº [REDAZIDO].522.268-[REDAZIDO] e pelo Sr. **ROBERTO JUNIOR DE ANTONI**, brasileiro, casado, diretor, RG Nº [REDAZIDO] SSIDI/RS e CPF Nº [REDAZIDO].106.142-[REDAZIDO], com endereço comercial na sede da empresa..

CLÁUSULA PRIMEIRA – FUNDAMENTAÇÃO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por fundamento o disposto no art. 107 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, bem como na Cláusula Sexta, parágrafo único, do Contrato nº 45/2024 (SEI nº 64657735), que prevê a possibilidade de prorrogação da vigência contratual, observadas as condições e os requisitos estabelecidos na legislação aplicável.

1.2. Integram a fundamentação do presente instrumento, para todos os fins de direito, o Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 45/2024 (SEI nº 79714581) e a Primeira Apostila (SEI nº 81530285), cujas disposições permanecem válidas e aplicáveis naquilo que não conflitam com o presente ajuste.

1.3. As justificativas do presente aditivo constam no OFÍCIO Nº 20009/2026/CBM (SEI 88675608), OFÍCIO Nº 27270/2026/CBM (SEI 90384170), no Estudo Técnico Preliminar Simplificado (SEI 92399080), na Especificação de Aditivo (SEI 92770482), na Manifestação de concordância da empresa em prorrogar o contrato (SEI 89479393) e na comprovação da manutenção da vantajosidade constante no Orçamento Estimado (SEI 92581336).

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1. Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação da vigência do Contrato nº 45/2024 (SEI nº 64657735), por mais 12 (doze) meses, mantidas todas as cláusulas e condições originalmente pactuadas, bem como aquelas introduzidas pelo Primeiro Termo Aditivo e pela Primeira Apostila, relativas à contratação de seguro de frota das aeronaves do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Goiás – CBMGO.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA PRORROGAÇÃO

3.1. Fica prorrogada a vigência do Contrato nº 45/2024 por mais 12 (doze) meses, compreendendo o período de **24 de setembro de 2026 a 24 de setembro de 2027**, permanecendo inalteradas as demais cláusulas e condições contratuais, nos termos do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como na Cláusula Sexta do Contrato originário.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. Classificação orçamentária ocorrerá nos termos seguintes:

Sequencial: 6		DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DESCRIÇÃO	CÓDIGO	DENOMINAÇÃO
Unidade	4361	AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES - GOINFRA
Função	4	ADMINISTRAÇÃO
Subfunção	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa	4200	GESTÃO E MANUTENÇÃO
Ação	4243	GESTÃO E MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES
Grupo de Despesa	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES
Fonte	15000100	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - RECEITAS ORDINÁRIAS
Modalidade Aplicação	90	APLICACOES DIRETAS
Valor total estimado para 2026: R\$ 771.437,38 (setecentos e setenta e um mil, quatrocentos e trinta e sete reais e trinta e oito centavos)		

4.2. Conforme Nota de Empenho nº 2026.4361.006.00126, datada de 20 de agosto de 2026, no valor de R\$ 771.437,38 (setecentos e setenta e um mil quatrocentos e trinta e sete reais e trinta e oito centavos).

4.3. CNPJ para emissão de nota fiscal: 33.638.099/0001-00 - CORPO DE BOMBEIROS MILITAR.

CLÁUSULA QUINTA - DA EFICÁCIA DO ADITIVO

5.1. O presente Termo Aditivo produzirá seus efeitos mediante assinaturas pertinente e a eficácia do presente ajuste ocorrerá a partir de sua publicação no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, na forma da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

CLÁUSULA SEXTA - DO REAJUSTE

6.1. Fica reconhecido e resguardado o direito da CONTRATADA, ao reajustamento dos preços contratuais, mediante aplicação do índice previsto no Contrato nº 45/2024, correspondente ao IPC-A (IBGE), observados os requisitos e condições estabelecidos no instrumento contratual, no Primeiro Termo Aditivo, na Primeira Apostila e na legislação aplicável, referente ao período de **19 de julho de 2025 a 19 de julho de 2026**, em conformidade com a data do Orçamento Estimado Originário (SEI 94885728).

6.2. O reajuste previsto no item 6.1 será formalizado oportunamente, mediante a apuração do índice aplicável ao período indicado e a adoção das providências administrativas pertinentes, considerando a manifestação expressa da CONTRATADA quanto à concordância com a prorrogação contratual e à manutenção do reajuste do prêmio pelo IPCA acumulado, conforme Ofício de solicitação (SEI 89479393), constante dos autos, permanecendo resguardado o direito à aplicação do reajuste correspondente ao período indicado no item 6.1.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA RATIFICAÇÃO

7.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas do Instrumento Contratual Originário, do Primeiro Termo Aditivo e da Primeira Apostila, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

E por estarem justas e contratadas, as partes firmam o presente Instrumento Aditivo.

Pela CONTRATANTE:

RENATO BRUM DOS SANTOS
Secretário da Segurança Pública

WASHINGTON LUIZ VAZ JÚNIOR - CEL QOC BM
Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Goiás

Pela CONTRATADA:

CARLOS EDUARDO MAMEDE POLIZIO
Mapfre Seguros Gerais S/A

ROBERTO JUNIOR DE ANTONI
Mapfre Seguros Gerais S/A



Documento assinado eletronicamente por **ROBERTO JUNIOR DE ANTONI, Usuário Externo**, em 10/09/2026, às 11:06, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **CARLOS EDUARDO MAMEDE POLIZIO, Usuário Externo**, em 10/09/2026, às 11:06, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **WASHINGTON LUIZ VAZ JUNIOR, Comandante-Geral**, em 11/09/2026, às 09:11, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **RENATO BRUM DOS SANTOS, Secretário (a) de Estado**, em 11/09/2026, às 10:57, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **94880782** e o código CRC **E0357399**.

Comando de Apoio Logístico - CAL

Departamento de Recebimento de Materiais e Gestão de Contratos
Avenida Consolação, Qd. 35, Lts. 03 ao 10, 22 e 23, Cidade Jardim, CEP 74425-535, Goiânia-GO

Telefone e e-mail: (62) 3201-6389/ cbmgo.cal.derc@gmail.com



Referência: Processo nº 202400011031914



SEI 94880782